



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
20 DE MAIO DE 2021  
ANO XXXIV | N.º 8.024

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	4
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	4
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>7</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	7
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	7
<b>CONTRATOS</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>EDITAIS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>15</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.572 /2021**

Altera o Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atualizado pela Lei nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, e pela Lei nº 9.565, de 25 de março de 2021, na forma que indica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o seguinte:

I - fica remanejado o montante de R\$ 1.329.351,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) do Programa que prevê a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sobre o Serviço de Transporte Coletivo Urbano, no âmbito do STCO, para o que prevê a isenção e remissão da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;

II - fica remanejado o montante de R\$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) do Programa que prevê a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre o serviço de Transporte Coletivo Urbano, no âmbito do STCO, para o que prevê a isenção e remissão da isenção e remissão da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

Tributo	Modalidade	Programa	RENÚNCIA DE RECEITA/PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.200.000	1.430.000	1.520.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI	1.300.000	1.850.000	1.930.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	2.500.000	320.000	364.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	610.000	111.000	133.200	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	220.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	18.282.397	20.573.928	-	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.287	5.143.480	-	-
IPTU	Certificado de IPTU VERDE	IPTU VERDE	155.487	161.707	167.771	-
IPTU	Certificado de IPTU AMARELO	IPTU AMARELO	3.228	3.358	3.483	-
ISS	Redução de alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	3.947.310	4.947.310	-	-
IPTU	Redução de 50%	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	45.032	75.055	-	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	16.634	16.634	-	-
TFE	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	100.074	100.074	-	-
TTL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	16.560	16.560	-	-
TVS	Isenção e Remissão	Isenção e remissão da Taxa de Vigilância Sanitária	1.329.351	-	-	-
TCFA	Isenção e Remissão	Isenção e remissão da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	962.400	-	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>36.264.521</b>	<b>36.708.587</b>	<b>5.316.993</b>	-

**NOTAS:**

- Para Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI, considero-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);
- Para o Programa Viva Cultura, considero-se, os projetos de incentivo cultural aprovados para o ISS e a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEIC) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEIC emitidos para pagamento/abastecimento dos tributos municipais devidos para o IPTU;
- Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base os processos aprovados para ISS, IPTU e TRSD e a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros para ITIV e Taxas;
- Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os processos aprovados para ISS;
- Na estimativa da renúncia de receita relativa à isenção do ISS sobre a prestação de serviços de transporte coletivo urbano (STCO) e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF levou-se em consideração os estudos de impacto orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras - FINECAFI, como também os impactos das medidas de enfrentamento da crise sanitária provocada pelo novo coronavírus sobre a receita dos serviços, especialmente quanto à previsão de renúncia do ISS para o ano de 2021;
- Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado;
- Para o Programa IPTU Amarelo, tomou-se por base os mesmos parâmetros utilizados para o IPTU Verde;
- Na estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS), tomou-se como referência a receita do ISS gerada pelas empresas já instaladas e em operação no Município, com condições de atender aos requisitos e condições de habilitação definidos no Programa de Incentivos;
- Resalva-se, finalmente, que os valores referentes às renúncias de receita constantes deste Anexo foram devidamente considerados na estimativa das receitas orçamentárias correspondentes a cada exercício, não havendo, portanto, necessidade de medidas de compensação.

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.921 de 19 de maio de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.921/2021**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00	80.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.30	0.1.00		80.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**DECRETO Nº 33.922 de 19 de maio de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.922/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00	70.000,00		
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00			70.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 19 de maio de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MORGANA CONCEIÇÃO ARAÚJO PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle das Empresas, Grau 54, da Assessoria de Controle das Empresas Municipais – Centro de Desenvolvimento e Capacitação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **MÁRCIA BARRETO ALVES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIA BARRETO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, Grau 56, da Corregedoria da Fazenda Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PALOMA SANTOS SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Articulação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RICARDO BATISTA VIEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO BATISTA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 57, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DENISE GOMES DE CASTRO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DENISE GOMES DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LAURENTINO MARTINEZ VILAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas e Diretrizes – Gerência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LARA FREITAS SEVERO DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ARTUR GOMES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Obras – Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANTONIO BRASIL TRINDADE JUNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.**

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- ODONTOLOGO – ODONTOLOGO CLINICO – SAUEF / 30H**

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TIAGO GALVÃO GONÇALVES NEIVA	805.21X.XXX-XX	41	8019277-21.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de nomeação sub judice, da candidata abaixo, publicado no DOM nº 7.397 de 28/06/2019, por descumprimento das regras do edital

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H**

NOME	CPF	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	464.65X.XXX-XX	25	0000504-35.2016.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 003/2021**

Modifica, em caráter excepcional e temporário, a sistemática de transferência de créditos, no âmbito do Programa Nota Salvador, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 33.583, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece e prorroga medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 33.587, de 28 de fevereiro de 2021, que estabelece e prorroga medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter excepcional e temporário, as transferências dos créditos adquiridos, no âmbito do Programa Nota Salvador, em depósito para conta corrente ou conta poupança.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 18 de maio de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

REQUERENTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº	44881/2017
NFL Nº	345.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	CRISTINA ROCHA TROCOLI - OAB/BA Nº 13.292
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY**  
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 207/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31/05/2021, a servidora **ISADORA LORDELO SAMPAIO SEARA**, matrícula 3090688, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Relacionamento Técnico, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de abril de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
73726/2021	SEFAZ	MARCONDES DIAS BARBOSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
96720/2021	SMS	CARLA GONCALVEZ DE ARAÚJO MONTES	20
110504/2021	SMS	RAILIDIA DE SOUZA FERREIRA	20
107716/2021	SMS	LUCIA VIRGINIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 227/2021**

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 196/2021.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 196/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.009, de 05/05/2021;

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de maio de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984  
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
10495/2020	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	3116582	ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHÃES

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 17 maio de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 149/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON ANTONIO NERY DOS SANTOS**, matrícula nº 3067364 para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito e dispensar da mesma Função, **Hamilton Santiago Guedes**, matrícula nº 3067915.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de maio de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 150/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **HAMILTON SANTIAGO GUEDES**, matrícula nº 3067915, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de maio de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 172/2021**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALTO SANTANA JUNIOR	PR20135/2021	T917004189	INDEFERIDO
ADRIANA ROCHA QUEIROZ	PR20083/2021	T490710926	INDEFERIDO
ADRIANO DE JESUS SILVA	PR18540/2021	T495000173	INDEFERIDO
ALANDERSON SANTANA FERREIRA	PR18023/2021	T914803172	INDEFERIDO
ALEXANDER WILLIAM LIMA SANTANA	PR19553/2021	T401106458	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA CAMPELO DE SOUZA	PR18940/2021	T497101388	INDEFERIDO
ANA CRISTINA RODE DE VASCONCELOS	PR18903/2021	R005582735	INDEFERIDO
ANDERSON JOSE FREITAS DE CERQUEIRA	PR19769/2021	T439402138	INDEFERIDO
ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	PR18884/2021	T396501308	INDEFERIDO
ANISIO CELSO DOS SANTOS FILHO	PR19941/2021	T071802180	INDEFERIDO
ANTONIO FABIO DOS SANTOS	PR18589/2021	T925801589	INDEFERIDO
ARIOSVALDO PEREIRA CERQUEIRA	PR19788/2021	T497102437	INDEFERIDO
AURENEIDE MORAIS ALVES DA CUNHA	PR18753/2021	T912210279	INDEFERIDO
BRUNO MALTA DA SILVA	PR18411/2021	R005499476	INDEFERIDO
BRUNO MENEZES BARROS	PR19401/2021	T490709928	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	PR18554/2021	T499000433	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE COSTA DOS SANTOS	PR18439/2021	M000060434	INDEFERIDO
CARLUCIO DA COSTA ANDRADE	PR18768/2021	T444200279	INDEFERIDO
CASSIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	PR18608/2021	R005416655	INDEFERIDO
DAVI DANTAS GUSMAO	PR19294/2021	T497102706	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR18532/2021	R005588345	INDEFERIDO
DIEGO ARAUJO SOUZA	PR18969/2021	T439703139	INDEFERIDO
DIEGO NERES DA SILVA	PR19057/2021	T429803921	INDEFERIDO
DILSON SARMENTO	PR3616/2021	T922500727	INDEFERIDO
DOMINGOS BRUNO SILVA CRUZ	PR19143/2021	T499000416	INDEFERIDO
DULCE HELENA C DE S OLIVEIRA 03154015914	PR18977/2021	R005639387	INDEFERIDO
EDMARIA MOTA SOUZA MONACO	PR18844/2021	R005633985	INDEFERIDO
EDMILSON NASCIMENTO LIMA	PR16724/2021	R005541141	INDEFERIDO
EDMILSON NASCIMENTO LIMA	PR16732/2021	R005537198	INDEFERIDO
EDMILSON RABELO MENDES	PR18719/2021	R005619181	INDEFERIDO
EDUARDO MILER SANTOS DE JESUS	PR19393/2021	T071607264	INDEFERIDO
ELDER TRINDADE DAMASCENO	PR20147/2021	T898202738	INDEFERIDO
ELEUSES ZIMONE ARAUJO NERI	PR18832/2021	T439703012	INDEFERIDO
FILIPE CAMPOS DA LUZ	PR18471/2021	R005411651	INDEFERIDO
GABRIELA ROMEO D OLIVEIRA C NOGUEIRA	PR18871/2021	T497101272	INDEFERIDO
GENIVALDO ALEIXO SACRAMENTO	PR19382/2021	T429001460	INDEFERIDO
GILMARA SILVA DE JESUS	PR18376/2021	T428400201	INDEFERIDO
GILSON DOS SANTOS LOPES	PR17961/2021	M000044951	INDEFERIDO
GILVAN SOUZA SANTOS	PR19600/2021	T931406950	INDEFERIDO
HELDER ERLAN DAMASCENO BRITO DE MATOS	PR18569/2021	R005628405	INDEFERIDO
ICARO DE SOUZA CERQUEIRA	PR19089/2021	T436201325	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IVANILDO SANTOS FONTES	PR19160/2021	T499000485	INDEFERIDO
JACKSON SANTOS QUEIROZ	PR18134/2021	T933100326	INDEFERIDO
JAMILE SOUZA CALHEIROS DOS SANTOS	PR19042/2021	R005642744	INDEFERIDO
JOAO BATISTA SANTOS NETO	PR19358/2021	T931508881	INDEFERIDO
JORGE COSTA DA CONCEICAO	PR19526/2021	T143603229	INDEFERIDO
JORGE LUIZ BARRETO BARROSO	PR19222/2021	T932902500	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR18983/2021	R005543214	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR18987/2021	T918203898	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR18995/2021	R005649743	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR19001/2021	R005392928	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR19012/2021	T422800783	INDEFERIDO
JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS	PR18803/2021	R005417824	INDEFERIDO
JOSE LUIS LEMOS WOLFOVITCH	PR19268/2021	R005624750	INDEFERIDO
JOSE LUIS LEMOS WOLFOVITCH	PR19050/2021	T491800002	INDEFERIDO
JOSE PEDRO DO NASCIMENTO	PR19072/2021	T443900414	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO SANTOS PEREIRA	PR18109/2021	T920501540	INDEFERIDO
JURANDIR SANTOS SILVA	PR18654/2021	M000043786	INDEFERIDO
KEVIN WESILI DA SILVA	PR18495/2021	T433700572	INDEFERIDO
LEONARDO DOS REIS PASSOS	PR19774/2021	T497101621	INDEFERIDO
LILIANE SILVA NEVES SANTOS	PR17698/2021	T917003654	INDEFERIDO
LORENNIA OLIVEIRA SUZARTE	PR19276/2021	T917004041	INDEFERIDO
LUCAS DE OLIVEIRA HUGHES	PR18916/2021	T918401034	INDEFERIDO
LUCAS WESLEY DA CRUZ PINTO	PR19780/2021	R005621285	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SOUZA DOS SANTOS	PR18485/2021	T497101434	INDEFERIDO
LUIZ FERREIRA LIMA	PR19610/2021	T071507984	INDEFERIDO
MAISA PAMPONET CALDAS	PR18476/2021	R005409410	INDEFERIDO
MARCELE GOMES FERNANDES	PR18848/2021	R005648750	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	PR19763/2021	T429001074	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SALLES DOS SANTOS	PR18526/2021	T497101235	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	PR19114/2021	T437100087	INDEFERIDO
MONICA GOMES GONCALVES DE CASTRO LUZ	PR18323/2021	T431110344	INDEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	PR19031/2021	T495000180	INDEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR19171/2021	R005641346	INDEFERIDO
NICOLE NUNES OLIVEIRA	PR19036/2021	T912500179	INDEFERIDO
NILTON GONZAGA DOS SANTOS	PR19569/2021	T032701423	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE MANAIA LEITE	PR18667/2021	T497102037	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	PR18561/2021	M000058866	INDEFERIDO
PAULO SILVA DE SOUZA	PR7012/2021	T124102413	INDEFERIDO
RAIMUNDO SANTOS SOBRINHO	PR19133/2021	T932903267	INDEFERIDO
RAQUEL GUIMARAES GOMES	PR19547/2021	T396501368	INDEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO DA SILVA	PR19585/2021	T917004264	INDEFERIDO
RENAN ROCHA RODRIGUES	PR18814/2021	T914802935	INDEFERIDO
ROBSON LUIS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR17657/2021	R005575643	INDEFERIDO
RODRIGO DINIZ DOS SANTOS	PR18735/2021	T922500763	INDEFERIDO
ROMILTON SILVA DA COSTA JUNIOR	PR19949/2021	T124102871	INDEFERIDO
ROQUE DE ASSIS ANDRADE	PR17181/2021	T067002846	INDEFERIDO
ROSA SARA DE JESUS SANTOS	PR18899/2021	T921204767	INDEFERIDO
ROSILENE MARIA DA SILVA CURVELO	PR19796/2021	T495100110	INDEFERIDO
ROSINEIDE DOS ANJOS BRAGA	PR18861/2021	T401105790	INDEFERIDO
RUDIVAL SILVA DOS SANTOS	PR18578/2021	R005642182	INDEFERIDO
SILVANIA GOMES BORGES	PR18604/2021	T073803762	INDEFERIDO
THIAGO TAVEIRA REIS	PR19151/2021	T422102562	INDEFERIDO
THIAGO TAVEIRA REIS	PR19155/2021	T912500250	INDEFERIDO
VALDILENE SANTOS DA SILVA	PR19333/2021	M000063239	INDEFERIDO
VANESSA DE MELO NERI	PR18620/2021	R005579834	INDEFERIDO
VICTOR BARBOSA SILVA	PR7549/2021	M000044920	INDEFERIDO
VIVIAN CAMPOS	PR20053/2021	R005487226	INDEFERIDO
WILLIAN ANTONY SANCHES SANTOS	PR19370/2021	M000059996	INDEFERIDO
ALESSANDRO SOUZA CUNHA	PR18964/2021	T429001759	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXSANDRA GOMES MALAQUIAS	PR18705/2021	T497101649	DEFERIDO
ANGELO RAFAEL NASCIMENTO SANTOS	PR16378/2021	R005650932	DEFERIDO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BACBMA	PR19193/2021	T903701282	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR19320/2021	R005651230	DEFERIDO
FELICIA ISMENIA FERES MORETI	PR17994/2021	T931407021	DEFERIDO
GILMARIO SANTOS DE JESUS	PR18891/2021	T431900601	DEFERIDO
IRANI GONCALVES DE ARAUJO	PR19463/2021	M000060028	DEFERIDO
MARIA LUCIA MOREIRA SANTOS	PR18319/2021	R005661419	DEFERIDO
ROBINSON BRON AKI	PR19868/2021	T891504049	DEFERIDO
SONIA DE BARRROS	PR19440/2021	T123500498	DEFERIDO
TAIS DE MORAIS ALVES DA CUNHA	PR18946/2021	T918203739	DEFERIDO
ABENAILTON SANTOS DE JESUS	PR19617/2021	R005643716	ADVERTÊNCIA
ANGELA JACOBINA SEIXAS MARTINS	PR18682/2021	T495100138	ADVERTÊNCIA
BRUNO BRAGA SANTOS	PR18466/2021	R005650935	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO JUNIOR	PR19102/2021	R005647900	ADVERTÊNCIA
DILSON CATARINO SAO MIGUEL FERREIRA	PR19176/2021	T430400725	ADVERTÊNCIA
DIOGO ARAGAO GOMES	PR19342/2021	T074504491	ADVERTÊNCIA
EDMILSON DE JESUS CHAVES	PR18418/2021	M000063755	ADVERTÊNCIA
FERNANDA SANTANA SANTOS	PR19301/2021	R005643767	ADVERTÊNCIA
IGOR MASSARANDUBA DOS SANTOS	PR19559/2021	R005665240	ADVERTÊNCIA
JOSE HELIO SOUZA SANTOS	PR16015/2021	R005478609	ADVERTÊNCIA
JOSENILTON GALES DE SOUZA	PR19506/2021	T921400528	ADVERTÊNCIA
LAYRTTON CHAVES BORGES	PR19493/2021	R005640614	ADVERTÊNCIA
MAISA PAMPONET CALDAS	PR18460/2021	R005540349	ADVERTÊNCIA
MARCOS CESAR SILVA TRINDADE MELLO	PR18694/2021	R005646832	ADVERTÊNCIA
MARCOS PAULO CESAR FONTES MOURA	PR18594/2021	R005639486	ADVERTÊNCIA
RAFAEL FELIX SILVA CARDOSO	PR19282/2021	R005661171	ADVERTÊNCIA
RICARDO JOSE DE CARVALHO	PR18822/2021	R005666409	ADVERTÊNCIA
ROGERIO REIS DA PAZ	PR19289/2021	R005650413	ADVERTÊNCIA
SERGIO AUGUSTO GOODGROVES BEZERRA	PR18625/2021	T498100397	ADVERTÊNCIA
SILVANA MENDES DE MATTOS	PR19097/2021	R005650202	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N°12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 171/2021**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADORIEVERTON MARIO MACEDO LEITE	PR19037/2021	T423100288	INDEFERIDO
ALBERTO SOARES DIAS	PR8258/2021	R005560398	INDEFERIDO
ALEX SOUZA HUMILDES	PR18609/2021	T491901742	INDEFERIDO
ALISON ROCHA DALTRO CONCEICAO	PR18597/2021	M000060108	INDEFERIDO
ANA CRISTINA RODE DE VASCONCELOS	PR18901/2021	R005581159	INDEFERIDO
ARIVALDO DE SOUSA SANTANA	PR18804/2021	T921205045	INDEFERIDO
CARLA DA SILVA CALDAS	PR7697/2021	R005565558	INDEFERIDO
CARLA DA SILVA CALDAS	PR7746/2021	R005580321	INDEFERIDO
CARLOS RAIMUNDO SILVA	PR7839/2021	R005547224	INDEFERIDO
CASSIA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	PR18580/2021	R005641422	INDEFERIDO
CLAYTON SANTOS LOPES	PR18605/2021	T498800036	INDEFERIDO
DANIEL BARROS BRITO	PR18825/2021	R005638919	INDEFERIDO
DANIEL DOS REIS SILVA	PR19394/2021	R005453623	INDEFERIDO
DANIELA GOMES BETTY	PR18762/2021	R005636685	INDEFERIDO
DANNIELI DO ESPIRITO SANTO SILVA	PR7734/2021	T906301495	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DENNER DOS SANTOS ARAUJO	PR19002/2021	T424202469	INDEFERIDO
EDMILSON RABELO MENDES	PR18716/2021	R005645038	INDEFERIDO
ELIANA BARBOSA DE LIMA SILVA	PR18792/2021	T439703117	INDEFERIDO
ERICA DO CARMO SANTOS	PR19157/2021	M000060963	INDEFERIDO
ERICA MOREIRA RIOS MELO	PR18489/2021	T492500095	INDEFERIDO
FABIO VELASCO BASTOS DALCUM	PR19531/2021	T932902973	INDEFERIDO
FILIPE CAMPOS DA LUZ	PR18472/2021	R005411637	INDEFERIDO
GABRIEL MARCIO DOS SANTOS	PR7937/2021	R005565899	INDEFERIDO
GIL FREIRE BARBOSA	PR19118/2021	T497101499	INDEFERIDO
GISELE URBANO RIOS	PR8065/2021	T444601527	INDEFERIDO
HELIO PEREIRA FONTES	PR18845/2021	T917004144	INDEFERIDO
HERALDO SOUSA BARBOSA	PR19084/2021	M000054722	INDEFERIDO
HEVELIN GUASTINI ROCHA DE CERQUEIRA	PR18943/2021	R005632831	INDEFERIDO
IRIS NASCIMENTO VIANA	PR18570/2021	R005400465	INDEFERIDO
ISMAEL NUNES CABRAL	PR19402/2021	T912500092	INDEFERIDO
IVANILDO SANTOS FONTES	PR19162/2021	T499000486	INDEFERIDO
JANE VALDIVIA GUIMARAES SILVA DE MOURA	PR19044/2021	T429001147	INDEFERIDO
JEFFERSON PEREIRA	PR18556/2021	M000056400	INDEFERIDO
JEFFERSON PEREIRA	PR18564/2021	T425205660	INDEFERIDO
JONAS LOBO DOS SANTOS JUNIOR	PR19051/2021	T912500147	INDEFERIDO
JORGE MARTINS BARBOSA	PR18683/2021	T491900930	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR19020/2021	F001474138	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR18980/2021	T932902547	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR18985/2021	R005401567	INDEFERIDO
JOSE ALBERTO BEDESCHI JUNIOR	PR18991/2021	T424200816	INDEFERIDO
JOSE LUIS LEMOS WOLFOVITCH	PR19269/2021	R005621484	INDEFERIDO
JOSÉ LUIZ CAMPOS DA ROCHA	PR19408/2021	T498800029	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DA SILVA LEMOS	PR19090/2021	T431100142	INDEFERIDO
JOSIVALDO DIAS DA CRUZ	PR18481/2021	T497102241	INDEFERIDO
KATIA JASMIN TAWIL	PR18838/2021	R005641697	INDEFERIDO
KLEBER JOSE SILVA DOS ANJOS	PR7994/2021	R005582845	INDEFERIDO
LUCAS WESLEY DA CRUZ PINTO	PR19781/2021	R005644290	INDEFERIDO
MAISA PAMPONET CALDAS	PR19304/2021	T497100922	INDEFERIDO
MARCIO DE SOUZA RANGEL	PR19292/2021	R005626986	INDEFERIDO
MARCIO GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS	PR19790/2021	T489909939	INDEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	PR7976/2021	R005441650	INDEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	PR7981/2021	R005448911	INDEFERIDO
MARIA ADRIANA OLIVEIRA BARRETO	PR7989/2021	R005527203	INDEFERIDO
MARIA BERNADETE ARMENTANO	PR18878/2021	T489910059	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO CARDOSO DOS SANTOS	PR8194/2021	R005413542	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO LINS FREIRE	PR18443/2021	T398000701	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FEITOSA ESPINO	PR18545/2021	T119700192	INDEFERIDO
MAURICIO MATOS TEIXEIRA	PR19568/2021	R005405945	INDEFERIDO
MAURINA ALMEIDA SANTOS	PR19105/2021	T497101635	INDEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR19172/2021	R005641309	INDEFERIDO
OMAR KHARIN DARIAN	PR18702/2021	R005649310	INDEFERIDO
OSVALDO PEREIRA SARAIVA DANTAS	PR7694/2021	T439301436	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR19800/2021	R005416729	INDEFERIDO
PAULO CESAR DE CARVALHO JUNIOR	PR19059/2021	R005522280	INDEFERIDO
PEDRO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA	PR19032/2021	M000063116	INDEFERIDO
RARILDA BATISTA DE JESUS	PR7846/2021	T400300753	INDEFERIDO
RAYLSON SANTOS DE ASSIS	PR19297/2021	R005647404	INDEFERIDO
REAL SERVICO DE INFORMATICA LTDA ME	PR7953/2021	R005533382	INDEFERIDO
RENATO PAGANELI BATISTA	PR19765/2021	T495900354	INDEFERIDO
ROGERIO DA CRUZ OLIVEIRA	PR19638/2021	T921205293	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RONALDO OLIVEIRA DA HORA	PR19073/2021	T143602997	INDEFERIDO
SAULO DE CARVALHO RIBEIRO	PR19375/2021	R005495814	INDEFERIDO
TALITA DA COSTA MELO CRUZ	PR18896/2021	T491901218	INDEFERIDO
THIAGO TAVEIRA REIS	PR19152/2021	T912500122	INDEFERIDO
VANESSA DE MELO NERI	PR18592/2021	T074504202	INDEFERIDO
WESLEY SAMPAIO CONCEICAO	PR8158/2021	T424900318	INDEFERIDO
ZULEIDE FERNANDEZ MATOS	PR18858/2021	T122802317	INDEFERIDO
ALESSANDRO CARVALHO LIMA	PR8306/2021	T400200545	DEFERIDO
ALVARO EDUARDO DE ALMEIDA	PR18924/2021	T425610231	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA	PR18534/2021	M000058111	DEFERIDO
ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	PR18885/2021	T396501306	DEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS ARGOLO	PR8163/2021	T123500570	DEFERIDO
APARECIDA CAMARGO DAVI CARDOSO	PR18512/2021	T431110204	DEFERIDO
CELIA REGINA DE MENDONÇA	PR18746/2021	T918203927	DEFERIDO
DANIEL ANDRADE DOREA	PR18664/2021	R005655725	DEFERIDO
ELSON SOSSAI NICOLI	PR19693/2021	T431110324	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS CALDAS PEREIRA	PR19214/2021	T495000202	DEFERIDO
GIULIANO ANTONIO DA SILVA	PR19228/2021	R005643273	DEFERIDO
GUSTAVO SAMPAIO NEVES	PR8224/2021	T143802474	DEFERIDO
LUCAS DE OLIVEIRA HUGHES	PR18908/2021	T074504386	DEFERIDO
MARIANA FORTES LORDELO	PR19100/2021	T431100202	DEFERIDO
MARIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	PR8144/2021	T423400031	DEFERIDO
MICHAEL FERNANDO OLIVEIRA SILVA	PR18998/2021	T122802301	DEFERIDO
MOISES LIMA CESARINO	PR7864/2021	T398600161	DEFERIDO
OSMAR DA SILVA OLIVEIRA	PR7706/2021	T071801583	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR18623/2021	R005642345	DEFERIDO
RAIMUNDO ANDRADE VIEIRA	PR19195/2021	R005642651	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8315/2021	R005347389	DEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR8299/2021	R005352589	DEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR18815/2021	T431110109	DEFERIDO
ALESSANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	PR19178/2021	T493100154	ADVERTÊNCIA
CARLOS GALDINO SANTOS	PR19209/2021	R005644668	ADVERTÊNCIA
CLEBSON ALVES SILVA	PR19336/2021	M000057063	ADVERTÊNCIA
DAVI OLIVEIRA DE JESUS	PR19325/2021	R005644302	ADVERTÊNCIA
EDUARDO MILER SANTOS DE JESUS	PR19387/2021	R005574929	ADVERTÊNCIA
GENARO PLECH NETO	PR19770/2021	R005644540	ADVERTÊNCIA
GERSON ANDRADE FIGUEREDO FILHO	PR19278/2021	R005643540	ADVERTÊNCIA
HELDEN HENRIQUE VILAS BOAS NUNES	PR18380/2021	R005635792	ADVERTÊNCIA
JOILSON TEODORO DE OLIVIERA JUNIOR	PR18671/2021	R005666393	ADVERTÊNCIA
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	PR7743/2021	T931404545	ADVERTÊNCIA
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR19361/2021	T494700102	ADVERTÊNCIA
PAULO CESAR CALAZANS DE LIMA	PR18863/2021	R005642219	ADVERTÊNCIA
RUTH BRASIL MESQUITA	PR19140/2021	R005653717	ADVERTÊNCIA
SERGIO AUGUSTO GOODGROVES BEZERRA	PR18627/2021	R005621420	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 028/2021 - PROC: 32907/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E OUTROS).**

**LOTE 01: FRACASSADO**

**LOTE 02: FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2021**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2020 - PROC: 3904/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de vestuário especial (MACACÃO SAMU) - SMS.**

**LOTE 01: FRACASSADO**

**LOTE 02: FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2021** publicado no DOM 18/05/2021, página 11.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2021 - PROC: 78005/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TECIDOS (LONA PLÁSTICA) - CODESAL.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01	R\$ 210.126.00

**LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2021 - PROC: 78005/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TECIDOS (LONA PLÁSTICA) - CODESAL.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RONA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	02	R\$ 210.126.00

Salvador, 19 de maio de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente COMPEL

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2021 - Processo n.º 78662/2021-Tipo: menor preço**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma elétrica das Sedes SUCOP (Aquidabã e Morro) Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.  
Vencedor: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, com valor K de 0,86, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 218.808,13 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais e treze centavos)  
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).  
Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93  
Data Homologação/Adjudicação: 18/05/2021

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabã, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 19 de maio de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2021**

PROCESSO nº 320/2016  
CONTRATO nº 008/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.  
CONTRATADA: M.R.H. - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	11.900,00

Salvador, 19 de maio de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 394/2021**

PUBLICAÇÃO: 13 de maio de 2021 - DOM 8.018 PAG. 18.  
CONTRATO nº 021/2018.  
CONTRATADA: SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	2.205,00
	250410	33.90.40	2.1.00	
SEMDEC	232400	33.90.40	0.1.00	255,00
	250403			

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	1.680,00
	250410	33.90.40	2.1.00	
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.39	0.2.29	580,00
	255900	33.90.40	2.2.29	
	258100	33.90.40	0.1.00	
SEMDEC	232400	33.90.40	0.1.00	255,00
	250403			

Salvador, 19 de maio de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2020**  
**PROCESSO: 15943/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços de papel higiênico.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 77/2021**  
**CONTRATADO: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 18.908.712/0001-79**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM

ÓRGÃOS/ENTIDADES
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEGOV
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**TITO AUGUSTO RAMOS DE VIVEIROS**  
UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200016718	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,96
2	200016719	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORCAO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,52

Salvador, 19 de maio de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2020**  
**PROCESSO: 15943/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços de papel higiênico.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 78/2021**  
**CONTRATADO: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 18.908.712/0001-79**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEGOV
SEMAN

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**TITO AUGUSTO RAMOS DE VIVEIROS**  
UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200016718	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,96
2	200016719	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,52

Salvador, 19 de maio de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2020

PROCESSO: 15943/2020

OBJETO: Registro de Preços de papel higiênico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 79/2021

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEGOV
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER**

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200016720	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 300M.	RL	3,73

Salvador, 19 de maio de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2020

PROCESSO: 15943/2020

OBJETO: Registro de Preços de papel higiênico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 80/2021

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEGOV
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER**

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200016720	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 300M.	RL	3,73

Salvador, 19 de maio de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº

8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos contratos abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREADOR	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
101/2019	CONSÓRCIO CS/GBM	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01
098/2020	PROSPER CONSTRUTORA LTDA	12.361.0001.117800	3.3.90.39	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2021

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Termos de Compromisso abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREADOR	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
003/2020	GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA	12.361.0001.243600 12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.2.19
004/2020	GRÁFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA -EPP	12.361.0001.243600 12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.2.19
005/2020	GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI,	12.361.0001.243600 12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.2.19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de maio de 2021

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2021001709**

Nº PROCESSO: 142/20

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 89.237.911/0289-08

OBJETO: **70 UN MICROCOMPUTADOR BÁSICO.**

VALOR: R\$ 501.969,30 (Quinhentos e um mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/02/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2628 - Aparentamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2021003693**

Nº PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: **20396 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L.**

VALOR: R\$ 27.738,56 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 12 de Maio 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIP. PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 22110/2019

AFM Nº: 3829/2021- R\$ 221.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 01.985.366/0003-91

PROCESSO: 22110/2019.1

AFM Nº: 3830/2021 - R\$ 150.065,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.434.626/0001-58

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de maio de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 23255/2019

AFM Nº: 4407/2021 - R\$ 8.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de maio de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 220/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 001/2021

PROCESSO Nº 10141/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (seringas)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 220/2021

CONTRATADA: PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 10.389.446/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/05/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MATEUS DORTAS SENNA

PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,29

Salvador, 19 de maio de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 097/2021

PROCESSO Nº 50166/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para imunização (luvas de proteção e termômetro)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 302/2021

CONTRATADA: PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 10.389.446/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/05/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MATEUS DORTAS SENNA

PRONTO MÉDICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUVAS C/ ISOLAMENTO TERMICO P/ BAIXAS TEMPERATURAS TAM. M MARCA/FABRICANTE: VOLK	PR	16,50

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	LUVAS C/ ISOLAMENTO TERMICO P/ BAIXAS TEMPERATURAS TAM. G MARCA/FABRICANTE: VOLK	PR	16,50
03	LUVAS C/ ISOLAMENTO TERMICO P/ BAIXAS TEMPERATURAS TAM. GG MARCA/FABRICANTE: VOLK	PR	16,50
04	LUVAS C/ ISOLAMENTO TERMICO P/ BAIXAS TEMPERATURAS TAM. EXGG MARCA/FABRICANTE: VOLK	PR	16,50

Salvador, 19 de maio de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 016/2021

PROCESSO Nº 3382/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 288/2021

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/05/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SEDINEI STIEVENS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACIDO TRANAXEMICO 250MO MARCA/FABRICANTE: ZYDUS NIKKHO	CP	0,795

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 016/2021

PROCESSO Nº 3382/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 289/2021

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 19/05/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACIDO TRANAXEMICO 250MO MARCA/FABRICANTE: E.M.S	CP	1,49

Salvador, 19 de maio de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 61037/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2021 e término em 21/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 6.408.000,00 (seis milhões quatrocentos e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; 10.302.0002.232900; 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

CONTRATADA: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 07.171.299/0001-96

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Antônio Jorge Soares de Souza**

**Elton Eduardo de Lima**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 72778/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2021 a 03/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 2.555.939,60 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 00.729.029/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Graciliano Carvalho de Oliveira**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 191/2021

PROCESSO ELETRÔNICO nº 81450/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento em comodato de gestão de segurança em edifícios municipais para a formação de registro de preços, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeo monitoramento e ocr, sistemas de gestão de alarme, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (cloud), monitoramento de eventos de alarme das unidades de saúde no período de 24 horas, 7 dias por semana, com pronto atendimento, através de equipe da contratada, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (cloud) disponibilizado à GCM (guarda civil metropolitana), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.860.352,00 (quinze milhões oitocentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0016.249400, 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300 e 10.302.0016.232900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fontes de Recursos: 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: **CONSORCIO SSAUDE.**

CNPJ: 40.537.749/0001-97

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **HYUNG PIL YOON**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2021

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FORTE DE RECURSO
202/2021	SMEBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.302.0016.249400	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Maio de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

PROCESSO N.º 95781/2021

DO CONTRATO O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do e ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do Contrato-SEMPRE nº 09/2020 relativo a contratação de empresa para a prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego nas unidades da SEMPRE, conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.

CONTRATADA: **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 11.508.726/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 346.091,07 (Trezentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e sete centavos) Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, da seguinte forma:

**Subação:**

08.244.0016.255900 - Manutenção das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família.

08.244.0004.249701 - Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.  
08.244.0004.258100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica.  
08.244.0016.255700 - Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais.  
08.244.0004.258300 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial

**Elemento de Despesa:**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

**Fonte:**2.2.29 - Federal; 2.2.29 - Superavit Federal; 0.1.00 - Tesouro; 2.1.00 - Superavit Tesouro  
Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma:**Subação:**

08.122.0016.250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

27.812.0005.263101 - Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer

**Elemento de Despesa:**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**

0.1.00 - Tesouro

VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 20/05/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

**CLÍSTENES BISPO**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°: 2021004605****PROCESSO N°: 70/2020****TERMO DE COMPROMISSO N°: 2020000204****CONTRATADA: ACJ SERVICOS LTDA****CNPJ: 01.987.948/0001-45****OBJETO: ALCOOL ETILICO GEL A 65°, 500ML****VALOR: R\$ 2.910,60 (dois mil novecentos e dez reais e sessenta centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 251800 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -****FONTE: TESOURO****DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021****LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°: 2021004606****PROCESSO N°: 207/2020.1****TERMO DE COMPROMISSO N°: 2020000243****CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP****CNPJ: 03.275.718/0001-89****OBJETO: ALCOOL GEL 65°, 500 ML.****VALOR: R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 251800 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -****FONTE: TESOURO****DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021****LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°: 2021004607****PROCESSO N°: 275/20****TERMO DE COMPROMISSO N°: 2020000275****CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO****CNPJ: 73.849.952/0001-58****OBJETO: ALCOOL GEL 70°, 500 ML.****VALOR: R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 251800 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -****FONTE: TESOURO****DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021****LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO**

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****EXTRATO DO DISTRATO****CONTRATO n° 054/2017****PROCESSO n° 019/2017****Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.****Contratada: GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo o DISTRATO ao Contrato n° 054/2017, por acordo entre as partes, a partir de 14/05/2021.**DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 69 da Lei 13.303/2016.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI.**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°2021004148****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N°144/2020****TERMO DE COMPROMISSO: N° 2020000333****PROCESSO SEMGE N° 261/2020****CONTRATADA: FERGAVI XOMERCIAL LTDA****CNPJ N° 14.968.227/0001-30****OBJETO :CADEADO LATÃO 45MM****VALOR TOTAL: R\$ 782,80(setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300****ELEMENTO DE DESPESA:33903030 - FONTE:TESOURO****DATA DA ASSINATURA:30/04/2021****AFM N° 2021004149****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE 220/2020****TERMO DE COMPROMISSO: N° 2021000001****PROCESSO SEMGE N° 28386/2020****CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRLI****CNPJ N° 04.496.562/0001-29****OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFÃO 20 L****VALOR TOTAL: R\$ 2.884,00(dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128****ELEMENTO DE DESPESA:33903012 - FONTE:TESOURO****DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021****AFM N° 2021004150****LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N°065/2020****TERMO DE COMPROMISSO: N° 2020000247****PROCESSO SEMGE N° 123/2020.1****CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI****CNPJ N°10.675.412/0001-85****OBJETO: ACUCAR CRISTAL 1 KG****VALOR TOTAL: R\$ 210,00(duzentos e dez reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:205128****ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 - FONTE:TESOURO****DATA DA ASSINATURA:30/04/2021**

Salvador, 19 de maio de 2021

**IVAL MAIA RIBEIRO**

Coordenador Administrativo/SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -  
SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO N° 036/2020****CONTRATO N° 36/2020****CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador****CNPJ: 63.242.473/0001-15****CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 20.155.999/0001-55****OBJETO:** Ficam alterados os quantitativos de serviços previstos na planilha do contrato n° 036/2020, conforme nova planilha anexa, parte integrante deste instrumento, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R\$1.800.686,94 (um milhão e oitocentos mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016.**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2021**ASSINAM:****VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL****JALDO GOMES VIEIRA - DESAL****JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO n° 013/2021****CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador****CNPJ: 63.242.473/0001-15****CONTRATADA: C.A.A COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA**

CNPJ: 37.597.527/0001-55

PROCESSO Nº: 104379 /2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: contratação de empresa para fornecimento e execução de serviços de plantio de grama esmeralda em placa e afins destinados às áreas verdes nas intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

PARECER Nº:46 /2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: C.A.A Comércio de Plantas e Flores Naturais LTDA.

- Alan Amâncio Mendes

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 015/2017

Processo nº:109501/2021

Contrato nº 015/2017-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02 -Prefeitura Bairro: II - Subúrbio/Ithas

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 21/06/2021 e término em 19/08/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II e III, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/05/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 8.007 de 04 de abril 2021, referente à publicação do Edital de Convocação para Avaliação de Títulos do Edital nº 02/2019.

Onde se lê:

2.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período de 26 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR (Especificar o Cargo) - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

Leia-se:

2.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período de **24 de maio de 2021 até 28 de maio de 2021**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV - Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR (Especificar o Cargo) - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

##### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8035445-30.2020.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão sub judice** da candidata LAURA NOLASCO ROCHA, inscrição nº 926051958, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, na 264ª posição, com 58,5 pontos.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS	PROCESSO
LAURA NOLASCO ROCHA	216.93XXX-XX	926051958	264º	8035445-30.2020.8.05.0000

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte da candidata, ora inclusa, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a manutenção de desclassificação e desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no

DOM nº 7.915 de 05 de fevereiro de 2021 e no DOM nº 6.182 de 24 de setembro de 2014 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0561379-76.2014.8.05.0001.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS/PSF/40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	427.59X.XXX-XX	350º	0561379-76.2014.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas as Desclassificações das candidatas abaixo indicadas, publicado, no DOM nº 8.002 de 29/04/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 03/2018, em virtude da publicação dos Finais de Listas nº 01/2021 e nº 02/2021, publicado no DOM nº 8.011 de 06/05/2021.

**FUNÇÃO: ENFERMAGEM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
TAMIRIS RIBEIRO SILVA ANDRADE	ENF03201822203	044.25X.XXX-XX	293
LIZ FONTENELLE BASTOS	ENF03201818361	042.10X.XXX-XX	294

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de maio de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice** o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8075526-18.2020.8.05.0001, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar todos os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia (este para candidatas com mais de 40 anos).

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

10. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

#### CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
LUCAS CORREIA BRANDAO	053.10X.XXX-XX	98º	8075526-18.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 223/2020, pelo Senhor Secretário de Educação do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Art. 5º e Art.14 do Decreto 25.802/2015, CITA, pelo presente Edital, o Senhor **JORIVAL FERREIRA MELO IHLENFELDT JÚNIOR**, CPF \*\*\*976.504-\*\*, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apartir da publicação deste edital, comparecer na Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, sito na Avenida Garibaldi, nº 2981, Salvador-BA, a fim de apresentar defesa escrita no PR. Nº. 62165/2021 a que responde, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sob pena de revelia.

Salvador, 17 de maio de 2021.

**LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO**

Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA GELADEIRA COM CABO EXTENSOR, TERMÔMETRO, PARA GELADEIRA, DIGITAL, MÍNIMA / MÁXIMA E ATUAL, TERMÔMETRO TEMPERATURA AMBIENTE, TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RÍGIDO**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 188/2021 - PROC. Nº 98189/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS, COM MIC, CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS, COM MIC**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 189/2021 - PROC. Nº 99262/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOPPLER FETAL DE BOLSO**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 190/2021 - PROC. Nº 107877/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG (ACAO JUDICIAL)**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria

Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 191/2021 - PROC. Nº 102936/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperproteico rico em fibras, minerais e vitaminas, acrescido de ácido eicosapentaenoico, destinado ao tratamento de pacientes oncológicos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 192/2021 - PROC. Nº 102845/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR LIQUIDA BASE SOJA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 193/2021 - PROC. Nº 103251/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal,

art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 011/2019 - Processo n.º 17.074/2019. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **30/11/2021 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de Maio de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 013/2019 - Processo n.º 18.189/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO MÓVEL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **30/11/2021 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de Maio de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 020/2020 - Processo n.º 7.743/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA., que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **30/11/2021 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) ou [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de Maio de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021

O Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, CNPJ: 31.685.744/0001-10, com sede na Av. Jequitáia, nº 372, Água de Meninos, Salvador-BA, CEP 40015-902, tel. (71) 3043-8002, torna público o Edital para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para O Ano Letivo de 2021.

Este documento apresenta as condições de participação, procedimentos, critérios e normas do Processo para Concessão de Bolsas de Estudo Integral e Parcial (100% da anuidade e 50% da anuidade respectivamente) para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009, e Lei n.12.868, de 15 de outubro de 2013, regulamentadas pelo Decreto n. 8.242, de 23 de maio de 2014, Portaria Normativa do MEC n. 15, de 11 de agosto de 2017 e diretrizes emanadas pela referida Comissão que para esse Processo será exclusivo considerando o momento atual de pandemia pelo Covid-19, conforme determinações legais de âmbito estadual e municipal.

#### I - Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo

Os (As) interessados (as) em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia para o ano letivo de 2021 devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital. As Bolsas de Estudo de que trata este Edital serão analisadas considerando que:

- A Bolsa de Estudo Integral é de 100% (cem por cento), a bolsa de Estudo Parcial é de 50% (cinquenta por cento) e serão concedidas aos candidatos cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo.
- A família é residente no município de Salvador BA e região Metropolitana.
- As famílias interessadas deverão:  
Respeitar o Calendário do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo (item II).  
Atender às exigências e requisitos previstos em Lei, bem como requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.  
Apresentar a documentação exigida (item IV).  
Caso não cumpram os itens citados acima, o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo será automaticamente cancelado.
- Não serão recebidas inscrições via correio, fax e fora do prazo estabelecido.
- A Bolsa de Estudo é anual, individual, pessoal e intransferível, não sendo renovada automaticamente para o ano letivo subsequente. Para tanto, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá submeter-se a novo processo de avaliação socioeconômica.
- A solicitação da Bolsa de Estudo será, única e, exclusivamente, para série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.
- As famílias que tenham filho(s) estudando no Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia e

beneficiados com Bolsas de Estudo integral ou parcial e que passaram no Processo para Renovação para o ano de 2021, conforme termos descritos na Comunicação Interna, e solicitarem Bolsa de Estudo para outro(a) filho(a), deverá ter o perfil socioeconômico da família com os dados atualizados novamente analisado para ambos os Processos Seletivos para Concessão e Renovação de Bolsas de Estudo, contemplando os parâmetros descritos no presente Edital.

Todos (as) os (as) candidatos (as) que desejarem estudar no Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regimento Interno do Instituto, apresentando os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF do (a) candidato (a) e dos pais/responsáveis, atestado de frequência do candidato (a) da escola de origem e comprovante de residência familiar.

#### II - Calendário fixado para fins deste Edital

Para participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, é necessário completar todas as etapas exigidas, conforme calendário a seguir:

#### III- Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2021

As Bolsas de Estudo são concedidas anualmente (inciso III, Art. 13, Lei nº 12.101/2009) mediante aferição das informações relativas ao perfil socioeconômico do (a) candidato (a) (§ 2º, Art. 15, Lei nº 12.101/2009) com a seguinte previsão, conforme quadro a seguir:

**Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I:** As bolsas serão distribuídas de acordo com a quantidade de vagas ociosas por turma/série e entrevista da família com a equipe pedagógica;

**Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano):** As bolsas serão distribuídas de acordo com a Prova Contextualizada e a quantidade de vagas ociosas por turma/série e entrevista da família com a equipe pedagógica;

**Ensino Fundamental II, Ensino Médio:** As bolsas serão distribuídas de acordo com o resultado do aluno na Prova de Bolsa, o comparativo com os demais alunos para aquela mesma série e com a quantidade de vagas ociosas com turma/série.

O Colégio manterá também uma lista de espera composta pelas (os) candidatas (os) que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do ano letivo de 2021, mas não foram contemplados (as) com as vagas inicialmente informadas neste edital. Os (As) candidatos (as) que integrarem essa lista poderão ser chamadas (os) no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e série.

O número de vagas para bolsistas será definido pela Instituição, respeitada a disponibilidade por turno e série de cada nível, na forma da Lei vigente.

#### IV - Documentação para participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo

Ressaltamos que é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico Web. Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail [icetba.concursodebolsa@gmail.com](mailto:icetba.concursodebolsa@gmail.com) ou entregues na Instituição conforme o horário de atendimento. O Serviço Social deverá ter em mãos os documentos no momento da entrevista/contato que poderá ser virtual, por telefone ou WhatsApp.

##### Documentos de identificação do (a) candidato (a):

RG - Carteira de Identidade.

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

##### Documentos de identificação da (o) candidata (o) e do grupo familiar:

RG - Carteira de Identidade. Para menores de 12 anos de idade, RG ou Certidão de Nascimento.

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Para menores de 12 anos de idade, RG ou Certidão de Nascimento.

Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou declaração de próprio punho de União Estável, assinada por ambos cônjuges.

Certidão de Divórcio dos pais ou declaração de próprio punho de separação.

Certidão de Óbito, no caso de falecimento de um dos integrantes do grupo familiar.

Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar declaração judicial.

##### Comprovantes de rendimentos do grupo familiar:

Se assalariado: três últimos contracheques.

Extratos bancários dos três últimos meses, de todos os bancos em que há movimentação.

Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.

Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.

Se trabalhador do mercado informal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio. Se motorista de aplicativo (exemplo: Uber, 99Pop etc.), apresentar extrato emitido via aplicativo ao qual está vinculado, demonstrando a remuneração do último mês.

Se não exercer qualquer atividade remunerada: declaração de próprio punho.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

Declaração Anual do Simples; Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual).

Proprietário de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ; Demonstrativo de Resultado; Balanço/Balancete Contábil.

Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa: apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa ou no site:

Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês, emitir no site:

Se Trabalhador Rural: Declaração de próprio punho, informando a renda bruta anual e/ou mensal.

Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista.

Carteira de Trabalho dos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco).

Declaração do Imposto de Renda completa, acompanhada do recibo, referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil, ou:

Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

##### Em caso de Outras Rendas

Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: poupança, aplicações financeiras, aluguéis, rendimentos financeiros, pensão alimentícia, "ajuda" financeira de terceiros, entre outros.

Em caso de pensão alimentícia, apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor atualizado. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão.

Em caso de "ajuda" financeira de terceiros, apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua.

##### Outros Documentos

Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial, entre outros);

Comprovante do Auxílio Emergencial apresentar documento que consta no site;

Comprovantes recentes de despesas: condomínio (se houver), energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, dentista, transporte escolar, material escolar, TV a cabo/internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA, etc.) e seguros (residência, vida, veículos, etc.);

Comprovante das condições de moradia: quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, o último comprovante de pagamento e/ou contrato de locação. No caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente;

Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;

Declaração de benefício consta/nada consta que poderá ser emitido pelo site;

Pagamento de pensão alimentícia: apresentar comprovação de pagamento da pensão alimentícia, bem como a sentença/acordo judicial ou declaração de pagamento da pensão;

Certidão Negativa de Registro de Veículos - DETRAN - Pessoa Física dos maiores de 18 anos de idade, membros do grupo familiar.

##### Observação:

A documentação apresentada acima é obrigatória e serve de subsídio para a avaliação socioeconômica e será analisada por ocasião da entrevista/contato com o responsável pelo (a) candidato (a) ou requerente, quando maior de 18 anos de idade. Caso necessário, a Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e as Assistentes Sociais poderão, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar nova entrevista/contato e/ou visita domiciliar.

Os documentos recebidos pelo Serviço Social não serão devolvidos, pois são arquivados no prontuário do (a) candidato (a), sendo que todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, contudo estarão sujeitos à verificação e comprovação a qualquer tempo.

##### V - Análise e Avaliação Socioeconômica dos (as) candidatos (as)

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo estará a cargo e sob responsabilidade da Assistente Social da Instituição que fará a análise e a avaliação socioeconômica da família do (a) candidato (a), tendo como referenciais:

Grupo familiar: "entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio", conforme Art. 12 da Portaria do MEC n. 15/2017.

Guarda compartilhada: entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, cuja renda familiar deve ser analisada da seguinte forma:

o Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, portanto somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base na renda daquele com quem a criança/adolescente passa a maior parte de tempo, sendo que o outro genitor deve apresentar uma declaração dos gastos mensais com o candidato.

o Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em nome do (s) filho (s), considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

Renda familiar bruta mensal per capita: a renda familiar bruta mensal per capita será apurada conforme incisos I, II e III, parágrafos 1º, 2º e 3º. Art. 12 da Portaria do MEC n.15/2017, sendo:

I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição;

II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III - Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

Parágrafo 2º - No cálculo referido no inciso I, do parágrafo anterior, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive, aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Parágrafo 3º - Estão excluídos do cálculo de que tratam os parágrafos anteriores:

I - Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

A Lei n. 12.101/2009 determina, em seu Art. 15, que:

"Parágrafo 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

Parágrafo 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis."

O perfil socioeconômico será avaliado com base na renda familiar bruta mensal per capita, obedecendo-se às exigências contidas nos parágrafos 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n. 12.101/2009. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

#### VI - Seleção dos (as) candidatos (as)

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo é composto de etapas que foram descritas no Calendário do item II deste Edital. Serão classificados (as) candidatos (as) com base no perfil

socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Regimento Interno do Colégio e da documentação comprobatória exigida, conforme Art. 33, Decreto n. 8.242/2014 e Art. 10, Parágrafo Único, Portaria MEC n. 15/2017, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- Menor renda per capita familiar.
- Ter irmãos estudando na Instituição.
- Residir nas proximidades do Instituição.
- Cadastramento no CadÚnico dos Programas do Governo Federal.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo levará em conta para a definição dos (as) contemplados (as) o grupo familiar, sendo assim, terão prioridade os irmãos de alunos (as) bolsistas que estiverem concorrendo a bolsa de estudo, conforme vagas apresentadas no item III.

Os (As) candidatos (as) à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em lista de espera e poderão ser convocados, caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

#### VII - Divulgação do resultado

A relação com o nome dos (as) candidatos (as) selecionados com Bolsas de Estudo para o ano de 2021 será divulgada na Instituição e em Portaria dispostas nos grupos do WhatsApp, conforme calendário (Item II).

#### VIII - Recursos

O (A) candidato (a) do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo cujo processo tenha sido indeferido poderá apresentar recurso, para a Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, desde que por escrito, de forma fundamentada e enviada por meio do e-mail icetba.concursobolsa@gmail.com ou entregue ao setor de Serviço Social. O recurso refere-se, única e exclusivamente, ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise do assistente social com a família. Os recursos interpostos serão examinados e deliberados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, conforme calendário.

#### IX - Realização da Matrícula

A matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) com Bolsa de Estudo será realizada pelos pais/responsáveis ou requerente maior de 18 anos de idade, conforme regras do processo de admissão da unidade educativa. Será considerado desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não comparecer, sem justificativa, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula. Assim sendo, será imediatamente substituído por um candidato em lista de espera.

#### X - Disposições gerais

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno da Instituição e do Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2021. Ocorrendo cancelamento (desistência de matrícula) ou transferência, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar, dados ou documentos inverídicos.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo será realizado sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno da Instituição, Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer do Assistente Social da Instituição.

O Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que elas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente que regulamenta o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, prevista no presente Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (71)3043- 8002/ (71)9 9350-8999. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para deliberação.

Salvador, 01 de março de 2021.

**DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Diretora



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.